



LEI Nº 668/1998 De 16 de novembro de 1998

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o Exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e fixa a DESPESA em igual importância, sendo o valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais) da Administração Direta e o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da Administração Indireta.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES.....	2.540.053,00
1.1 - Receita Tributária	252.530,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	47.000,00
1.7 - Transferências Correntes	2.158.523,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	82.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....	1.259.947,00
2.1 - Operações de Crédito	500.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	150.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....	349.947,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	260.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	3.800.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIAIS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

01 LEGISLATIVO.....	180.000,00
---------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	180.000,00
02-EXECUTIVO.....	3.620.000,00
10 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	240.000,00
20 - Departamento de Administração	405.000,00
30 - Departamento de Fazenda	274.000,00
40 - Departamento de Educação.....	906.000,00
41 - Fundo de Manutenção e Des. Ensino e Val. Magist.....	300.000,00
50 - Departamento de Saúde e Ação Social.....	451.000,00
51 - Fundo de Assistência Social.....	77.000,00
60 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....	967.000,00
SOMA.....	3.800.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS.

01 - Legislativa	180.000,00
03- Administração e Planejamento	781.000,00
04-Agricultura	88.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	8.000,00
07- Desenvolvimento Regional.....	15.000,00
08- Educação e Cultura	1.206.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	492.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	455.000,00
15- Assistência e Previdência	275.000,00
16-Transporte.....	300.000,00
SOMA.....	3.800.000,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÓMICAS.

3.0- DESPESAS CORRENTES.....	2.495.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	1.952.000,00
3.2 - Transferências Correntes	543.000,00
4.0- DESPESAS DE CAPITAL.....	1.305.000,00
4.1 - Investimentos	1.230.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	20.000,00
4.3 - Transferências de Capital.....	55.000,00
TOTAL DA DESPESAS ESTIMADA	3.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Art. 4º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de contribuições previdenciárias, com o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	200.000,00
1.2 - Receitas de Contribuições	200.000,00
SOMA.....	200.000,00

Art. 5º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS, por FUNÇÃO PROGRAMÁTICA e CATEGORIAS ECONÓMICAS, conforme o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	
3- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.....	200.000,00
3.1- Previdência Social.....	200.000,00
SOMA.....	200.000,00
b) DESPESAS POR FUNÇÃO PROGRAMÁTICA.	
03- Administração e Planejamento	20.000,00
15- Assistência e Previdência	180.000,00
SOMA.....	200.000,00
c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.	
3.0- DESPESAS CORRENTES.....	180.000,00
3.1- Despesas de Custeio.....	67.000,00
3.2- Transferências Correntes	13.000,00
4.0- DESPESAS DE CAPITAL.....	20.000,00
4.1- Investimentos.....	20.000,00
TOTAL DA DESPESA ESTIMADA	200.000,00

Art. 6º - Durante a execução orçamentaria, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu orçamento, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os seguintes recursos:

- a) O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Os provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- c) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 16 de novembro de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal